



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000352

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 727, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - Concede o pedido de LICENÇA PRÊMIO a funcionária, NAIARA SILVA CARDOSO BARBOSA, e dá outras providências.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 015/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 016/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 017/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 018/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 019/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 041/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 042/2018
- DECRETO Nº 4.633, DE 2 DE JANEIRO DE 2019 - INSTITUI O CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019" e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000352

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 727, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **NAIARA SILVA CARDOSO BARBOSA**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **NAIARA SILVA CARDOSO BARBOSA**, admitida em, 10/06/2008, CPF nº 008.290.385-90, RG nº 1613390343– SSP/BA, CTPS nº 9231880 – Série nº 0010-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 07/01/2019 a 06/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 27 de dezembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000352

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 015/2018**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área contábil, financeira e planejamento, para atender as necessidades desta Administração.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: **ECONTAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ nº. 00.317.633/0001-28, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº. 1752, Edf. Lena Empresarial, salas 801 a 811, Pituba, Salvador/BA.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000352

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 016/2019**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e assessoria na elaboração de normas internas operacionais, Projetos de Lei, Decretos e Resoluções, realização de treinamento técnico, análise da folha de pagamento, regularização e acompanhamento das contribuições previdenciárias, incluindo dívidas relacionadas à previdência, informações e regularização do Pasep, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD- EN), parcelamentos de dívidas fiscais, defesas judiciais de processos no Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Precatórios Trabalhistas junto ao Núcleo de Conciliação de Precatório do Estado da Bahia, através de Profissional devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, com sede na Av. Cinquentenário, 52 – 1º andar, cidade de Itabuna-Bahia e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 12.387.369/0001-88.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000352

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 017/2018**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços na assessoria e consultoria, visando o acompanhamento e gerenciamento dos sistemas de convênio do Governo Federal: SICONV, FNS, SISMOB, SIMEC e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Os serviços consistem no levantamento de pendências para liberação de recursos, prospecção de novos recursos, captação de recursos, preparação de projetos e elaboração de prestações de contas.

FUNDAMENTO LEGAL– Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA**: MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, estabelecido na Tv. 1 Antônio Dias, CEP: 48.120-000, Star, Pojuca/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 07.297.775/0001-10.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000352

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 018/2018**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços advocatícios na assessoria jurídica à Secretaria de Governo, para executar os serviços de elaboração de pareceres técnicos, orientações ao setor de licitações do Município, ao setor pessoal e à procuradoria, além de estabelecer rotinas, e responder notificações mensais inerentes aos setores.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecido na Rua Alziro Prates, 15, SI 102, Candeias, CEP: 45.028-075, Centro, Vitória da Conquista/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 19.480.506/0001-73.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000352

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 019/2018**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio técnico administrativo durante o período de janeiro a dezembro/2019.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: MRB ASSESSORIA E CONSULTORIA/MOISÉIS ROCHA BRITO - ME**, pessoa jurídica de privada, com sede na Praça Rui Barbosa, 128, 1º. Andar, Sala 3, Centro, 45.570-000, Ipiaú – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.281.172/0001-10.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000352

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 041/2018**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços na locação e manutenção de software com sistemas integrados, do pacote tecnológico contido no Portal: **Módulo SDP** – Sistema de Diagramação e Publicação, com funções de edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, do **Diário Oficial da Prefeitura Municipal** on-line e impresso, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado SERASA EXPERIAN, para impressão em impressora laser ou off set no formato A4; Sítio/Home Page do Município com links de suas Contas Públicas – publicação de informações em link específico, com requisitos da Lei 9755/98 e Instrução Normativa do TCU 28/99, no Sítio do Município; **Módulo SEP** – Sistema de Envio de Publicações, entrega, recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação na **Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA**.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecido na Av. seis, 05A, Quadra F, Bairro Loteamento São Judas Tadeu, Município, Jequié-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.765.411/0001-80.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000352

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 042/2018**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de sistemas e licenças, incluindo serviços de hospedagem do Portal da Transparência do município de Ibirataia/BA, Customização e Ativação do Portal, com fornecimento e gerenciamento de pacote de e-mails corporativos do município.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecido na Av. seis, 05A, Quadra F, Bairro Loteamento São Judas Tadeu, Município, Jequié-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.765.411/0001-80.

Ibirataia – BA, 03 de janeiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000352

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.633, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

“INSTITUI O CALENDÁRIO DE
PROGRAMAÇÃO DOS FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019”
e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 14, Inciso I, disposto na Lei Orgânica do Município de Ibirataia – LOMI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ibirataia-Bahia, o Calendário de feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2019, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
05 de março	Terça-feira	Carnaval	Feriado	Nacional
06 de março	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal
19 de março	Terça-feira	Padroeiro São José	Feriado	Municipal (Lei Municipal nº 715/93).
18 de abril	Quinta-feira	Quinta maior	Ponto Facultativo	Municipal
19 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
13 de junho	Quinta-feira	Padroeiro Santo Antônio (Algodão)	Ponto Facultativo no Distrito de Algodão	Municipal (Lei Municipal nº 939/2009).
20 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
22 de junho	Sábado	Festejos Juninos	Ponto Facultativo	Municipal
23 de junho	Domingo	Festejos Juninos	Ponto Facultativo	Municipal
24 de junho	Segunda-feira	São João	Feriado	Municipal (Lei Municipal nº 715/93).
2 de julho	Terça-feira	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
7 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
2 de novembro	Sábado	Finados	Feriado	Nacional
10 de novembro	Domingo	Emancipação Política do Município de Ibirataia	Feriado	Municipal (Lei Municipal nº 401/1973)
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado	Nacional

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000352

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Os servidores essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde e outros serviços que por natureza não permitam a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Gestão, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º. O sistema municipal de ensino cumprirá o Calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia-Bahia, em 2 de janeiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal